



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 305/98

CONCEDE Licença Prêmio a servidora **MARIA ALAYDE SAGIORATTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA ALAYDE SAGIORATTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 913.050 – SSP-Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 3360/98, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 22 de setembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

UMUARAMA, 08 de setembro de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

RECEBIDO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DE Nº. 001
OP. Nº. 001
BOVO DE 11 DE 1998
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

RH



PORTARIA Nº 208/98

CONCEDE a servidora MARIA ALVINA SACIOTATO
CARGO DE PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção de Ensino de 1º Grau

em virtude de sua atribuição legal, no uso de suas atribuições legais,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA ALVINA SACIOTATO, portadora de Cédula de Identidade nº 913.020 - 229-Pr., ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção de Ensino de 1º Grau, efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção de Ensino de 1º Grau, 03 (três) meses de licença-prêmio de 91/92, nos termos do Processo nº 330.092, em conformidade com as disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/97, com efeito no período de 22 de setembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

UMUARAMA, 03 de setembro de 1998.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 09 / 19 98
DE N.º 70 90
UMUARAMA, 11 / 09 / 19 98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO